



EDITORA ABRILME LTDA - ME

CNPJ: 18.618.913/0001-31

AV. 05, 45, ÁREA AVANÇADA
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA



À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ENVELOPE N° 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - CPL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: EDITORA ABRILME LTDA - ME

CNPJ: 18.618.913/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade destinados à divulgações dos atos oficiais e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA

Cambridge Museum
1421

~~191a~~

~~1421~~

191a

~~1421~~

EDITORA ABRILME LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.618.913/0001-31

1243

Daiana Lima de Oliveira


Alex de Brito Limeira

Carla Lima de Oliveira

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **Daiana Lima de Oliveira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida 05, s/nº - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, nascida aos 05 de Setembro de 1996, filha de Pedro Paulo Neco de Oliveira e Carla Lima de Oliveira, natural de Fortaleza dos Nogueiras - MA, portadora do CPF nº 065.584.813-40 e da Carteira de Identidade RG nº 044208452012-9 SESP/MA; e **Carla Lima de Oliveira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida 05, s/nº - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, nascida aos 03 de Maio de 1977, filha de Aldenor Batista Chaves e Josefa Maria Lima, natural de Imperatriz - MA, portadora do CPF nº 649.086.823-72 e da Carteira de Identidade RG nº 26819212003-8 GEJSP/MA, os únicos sócios da sociedade **EDITORA ABRILME LTDA - ME**, estabelecida à avenida 05, nº 45 - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.618.913/0001-31, devidamente arquivada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21 2 0090988 3, em 20/08/2015, resolvem assim, alterar o contrato social:

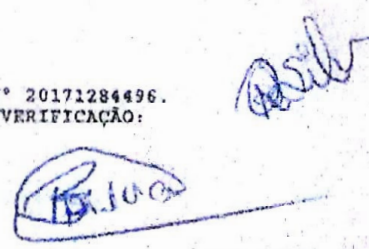
CLÁUSULA 1ª - Ingressa na sociedade, o sócio **Alex de Brito Limeira**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12 de Fevereiro de 1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 109351699-0 SEJUSP/MA, e CPF nº 629.472.063-04, residente e domiciliado na Avenida 05, s/nº - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, filho de Homero José Limeira e de Maria do Socorro de Brito Limeira.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, desimpedida de quaisquer responsabilidades, a sócia **Carla Lima de Oliveira**,


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 15:07 SOB Nº 20171284496.
PROTOCOLO: 171284496 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704868323. NIRE: 21200909883.
EDITORA ABRILME LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



EDITORA ABRILME LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.618.913/0001-31



detentora de 100% (Cem por cento) de suas quotas de capital importando no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, transfere suas quotas para o sócio Alex de Brito Limeira; como também ficarão todos os direitos e vantagens conferidas pelo cedente; a sócia que se retira declara haver recebido o valor correspondente à quitação de suas quotas, dando ao cessionário e à própria sociedade plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar tanto em juízo como fora dele, ficando assim distribuído o capital da sociedade:

Nº	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor (R\$)
01	Daiana Lima de Oliveira	45.000	90,00	45.000,00
02	Alex de Brito Limeira	5.000	10,00	5.000,00
			100,00	50.000,00

CLÁUSULA 3ª – A administração da sociedade caberá à sócia Daiana Lima de Oliveira, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA 5ª – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alex de Brito Limeira
Daiana Lima de Oliveira

Carla Lima de Oliveira

[Signature]
JUCEMA
[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 15:07 SOB Nº 20171284496.
PROTOCOLO: 171284496 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704868323. NIRE: 21200909883.
EDITORA ABRILME LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Signature]
[Signature]

EDITORA ABRILME LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.618.913/0001-31

145
Câmara Municipal
Fortaleza dos Nogueiras - MA

E por estarem, assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo que contém neste instrumento particular, as partes assinam, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, em 01 de Dezembro de 2017.

OFÍCIO ÚNICO
Firma Reconhecida
Serventia Extrajudicial
Fort. dos Nogueiras - MA

OFÍCIO ÚNICO
Firma Reconhecida
Serventia Extrajudicial
Fort. dos Nogueiras - MA

OFÍCIO ÚNICO
Firma Reconhecida
Serventia Extrajudicial
Fort. dos Nogueiras - MA

Carla Lima de Oliveira
Carla Lima de Oliveira
CPF nº 649.086.823-72
Sócio

Daiana Lima de Oliveira
Daiana Lima de Oliveira
CPF nº 065.584.813-40
Sócia Administradora

Alex de Brito Limeira
Alex de Brito Limeira
CPF nº 629.472.063-04
Sócio

[Assinatura]
JUCEMA
[Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 15:07 SOB Nº 20171284496.
PROTOCOLO: 171284496 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704868323. NIRE: 21200909883.
EDITORA ABRILME LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura]
[Assinatura]

EDITORA ABRILME LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.618.913/0001-31



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **Alex de Brito Limeira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/02/1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 109351699-0 SEJUSP/MA, e CPF nº 629.472.063-04, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, nº11 – Recreio, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, **Daiana Lima de Oliveira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida 05, s/nº - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, nascida aos 05 de Setembro de 1996, natural de Fortaleza dos Nogueiras – MA, portadora do CPF nº 065.584.813-40 e da Carteira de Identidade RG nº 044208452012-9 SESP/MA expedida em 03/02/2012 e **Carla Lima de Oliveira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida 05, s/nº - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, nascida aos 03 de Maio de 1977, natural de Imperatriz - MA, portadora do CPF nº 649.086.823-72 e da Carteira de Identidade RG nº 26819212003-8 GEJSP/MA expedida em 05/12/2003, os únicos sócios da sociedade EDITORA ABRILME LTDA - ME, estabelecida na Avenida Aeroporto, nº 11, Recreio, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.618.913/0001-31, devidamente arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21 2 0090988 3, em 20/08/2015, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita Coelho da Fonseca da Silva
SECRETARIA
PORTARIA 017/2017

CLÁUSULA 1ª – A sociedade resolve alterar seu endereço estabelecida na Avenida 05, nº 45, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª – Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, desimpedido de quaisquer responsabilidades o sócio **Alex de Brito Limeira**, detentor de 100% (Cem por cento) de suas quotas de capital importando no valor nominal de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, transfere suas quotas para a sócia **Daiana Lima de Oliveira**; como também ficará todos os direitos e vantagens conferidas pelo cedente; o sócio que se retira declara haver recebido o valor correspondente à quitação de suas quotas, dando à cessionária e à própria sociedade plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais

Alex de Brito Limeira
Daiana Lima de Oliveira
Rita Coelho da Fonseca da Silva
Carla Lima de Oliveira



Junta Comissária de Saúde de Belo Horizonte
 Conselho Nacional de Saúde (CNS)
 Conselho Nacional de Saúde (CNS)
 Conselho Nacional de Saúde (CNS)
 Conselho Nacional de Saúde (CNS)

Belo Horizonte, 20/08/2014
 Líder Técnico Rodrigo Mendonça
 Secretário Geral

[Handwritten signature]

EDITORA ABRILME LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.618.913/0001-31



reclamar tanto em juízo como fora dele, ficando assim distribuído o capital da sociedade:

Nº	Nome dos Sócios	Cotas	PCT (%)	Valor (R\$)
01	Daiana Lima de Oliveira	45.000	90,00	45.000,00
02	Carla Lima de Oliveira	5.000	10,00	5.000,00
			100,00	50.000,00

CLÁUSULA 3ª – A administração da sociedade caberá a **Daiana Lima de Oliveira**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA 5ª – Fica eleito o foro da **Comarca de Balsas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

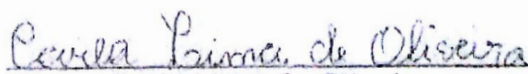
E por estarem, assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo que contém neste instrumento particular, as partes assinam, em três vias de igual teor e ordem para que possa produzir os devidos efeitos legais.

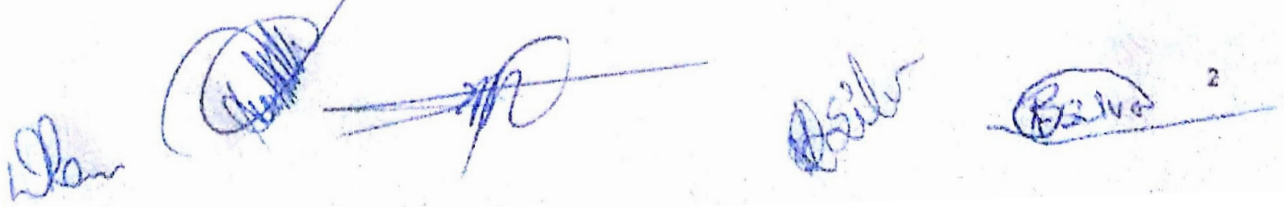
CONFERE COM O ORIGINAL

Fortaleza dos Nogueiras – MA, em 18 de Setembro de 2015.


Rita Coelho da Fonseca da Silva
SECRETARIA
PORTARIA 01/2017


Daiana Lima de Oliveira
CPF nº 065.584.813-40
RG nº 044208452012-9, SESP/MA


Carla Lima de Oliveira
CPF nº 649.086.823-72
RG nº 26819212003-8 GEJSP/MA



EDITORA ABRILME LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.618.913/0001-31



Alex de Brito Lima

Alex de Brito Lima
CPF nº 629.472.063-04
RG nº 109351699-0 SEJUSP/MA

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Rita Coelho da Fonseca da Silva
SECRETARIA
PORTARIA 01/2017

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/09/2015 Sob N° 20151287236
Protocolo 151287236 de 14/09/2015 NIRE 21200909883
EDITORA ABRILME LTDA - ME
Chancela: 5E6293BD89B3E89865CA268B84F8DE2914E9C9F8

São Luís, 24/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Merdonça
Secretário(a) Geral

JANUÁRIO 2015

Junta Comercial do Estado do Maranhão
RUA DO COMÉRCIO, 100
65001-000 SÃO LUÍS - MA

149

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EDITORA ABRILME LTDA

Alex de Brito Limeira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/02/1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 109351699-0 SEJUSP/MA, e CPF nº 629.472.063-04, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, nº11 – Recreio, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000. Empresário com sede na Avenida Aeroporto, nº11 – Recreio, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21 1 0195172 5 e no CNPJ sob nº 18.618.913/0001-31, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia Daiana Lima de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida 05, s/nº - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, nascida aos 05 de Setembro de 1996, filha de Pedro Paulo Neco de Oliveira e Carla Lima de Oliveira, natural de Fortaleza dos Nogueiras - MA, portadora do CPF nº 065.584.813-40 e da Carteira de Identidade RG nº 044208452012-9 SESP/MA expedida em 03/02/2012 e a sócia Carla Lima de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida 05, s/nº - Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, nascida aos 03 de Maio de 1977, filha de Aldenor Batista Chaves e Josefa Maria Lima, natural de Imperatriz - MA, portadora do CPF nº 649.086.823-72 e da Carteira de Identidade RG nº 26819212003-8 GEJSP/MA expedida em 05/12/2003, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ~~CONTRATO SOCIAL~~ ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita Coelho da Fonseca da Silva

~~SECRETARIA~~
PORTARIA 01/2017
CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial EDITORA ABRILME LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Aeroporto, nº11 – Recreio, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª - O sócio Alex de Brito Limeira, detentor de 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) correspondentes a 100% (Cem por cento) do capital social, transfere às sócias: Daiana Lima de

Daiana Lima de Oliveira



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob Nº 21200909883
Protocolo 151184496 de 05/08/2015 NIRE: 21200909883
EDITORA ABRILME LTDA
Chancela 7A698313D450FA466EAF49E57C3A3CCB00D72272

São Luís, 20/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EDITORA ABRILME LTDA



Oliveira, acima qualificada, 12.000 (Doze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondentes a 40% (Quarenta por cento) do capital da empresa; e Carla Lima de Oliveira acima qualificada, 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais) correspondentes a 10% (Dez por cento) do capital da empresa, ficando neste ato assim distribuído:

Nº	Nome dos Sócios	Cotas	PCT (%)	Valor (R\$)
01	Alex de Brito Limeira	15.000	50,00	15.000,00
02	Daiana Lima de Oliveira	12.000	40,00	12.000,00
03	Carla Lima de Oliveira	3.000	10,00	3.000,00
			100,00	30.000,00

CLÁUSULA 3ª – O capital da sociedade que é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficará acrescido para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo a diferença de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalizando 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuído o capital da sociedade:

Nº	Nome dos Sócios	Cotas	PCT (%)	Valor (R\$)
01	Alex de Brito Limeira	25.000	50,00	25.000,00
02	Daiana Lima de Oliveira	20.000	40,00	20.000,00
03	Carla Lima de Oliveira	5.000	10,00	5.000,00
			100,00	50.000,00

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade terá como objeto social:

- 18.12-1/00 – impressão de material de segurança;
- 18.13-0/01 – impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0/99 – impressão de material para outros usos;
- 18.11-3/02 – impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.11-3/01 – impressão de jornais;

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita
 Rita Coelho da Fonseca da Silva
 SECRETARIA
 PORTARIA 01/2017

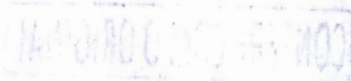
[Handwritten signatures and marks]
 Carla Lima de Oliveira



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob N° 21200909883
Protocolo : 151184496 de 05/08/2015 NIRE: 21200909883
EDITORA ABRILME LTDA
Chancela : 7A698313D450FA486EAF49E57C3A3CCB00D72272

São Luís, 20/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral



Faint text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EDITORA ABRILME LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita Coelho da Fonseca da Silva
SECRETARIA
PORTARIA 01/2017

- 18.21-1/00 – serviços de pré-impressão;
18.22-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação
plastificação;
18.22-9/01 – serviços de encadernação e plastificação



CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou as suas atividades em 05/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá **Alex de Brito Limeira**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Whan

Alex de Brito Limeira de Oliveira³

15/11/2011



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Cartório e Registro em 2008/0101. Del. N° 2120000000
Processo 12118000 de 2008/0101 NIRE 2120000000
SÔNIA ADRIANA L. TOR
CNPJ nº 06.851.020/0001-00

São Luís, 20/05/2011



Acilene Aires Ferreira Filho
Secretário Geral



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EDITORA ABRILME LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita Coelho da Fonseca da Silva
SECRETARIA
PORTARIA 01/2017

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª – Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Wlan

Wlan

Carla Lima

de Oliveira




JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob N° 21200909883
Protocolo : 151184496 de 05/08/2015 NIRE: 21200909883
EDITORA ABRILME LTDA
Chancela : 7A668313D450FA486EAF49E57C3A3CCB00D72272

São Luís, 20/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EDITORA ABRILME LTDA



E por estarem, assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo que contém neste instrumento particular, as partes assinam, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, em 11 de Agosto de 2015.

Alex de Brito Limeira

Alex de Brito Limeira
CPF: 629.472.063-04
Sócio Administrador

Daiana Lima de Oliveira

Daiana Lima de Oliveira
CPF nº 065.584.813-40
Sócio

Carla Lima de Oliveira

Carla Lima de Oliveira
CPF nº 649.086.823-72
Sócio

Testemunhas:

Nome: *Josmar da Silva Ribeiro*
CPF: 000.266.553-72
RG: 030567394-7

Nome: *Edmar Dias da Silva*
CPF: 711.798.953-04
RG: 052289692014-6

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita Coelho da Fonseca da Silva
SECRETARIA
PORTARIA 01/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob Nº 21200909883
Protocolo 151184496 de 05/08/2015 NIRE 21200909883
EDITORA ABRILME LTDA
CNPJ nº 04.683.130/0001-40
São Luis, 20/08/2015



Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

COMERCIAL DO MARANHÃO

20/08/2015
15:11:49



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob N° 20151184488
Protocolo 151184488 de 05/08/2015 NIRE 21101951725
A DE BRITO LIMEIRA ME
Chancela: 1DCD3693D43DE9399EAA2557AF1EBC5AF7542EAC

São Luis, 20/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral





Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob N° 20151184488
Protocolo 151184488 de 05/08/2015 NIRE 21101951725
A DE BRITO LIMEIRA ME
Chancela 1DCD3693D43DE9396EAA2557AF1EBC5AF7542EAC
São Luis, 20/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

109351699-0 DATA DE EMISSÃO 19/04/1999

ALEX DE BRITO LIMEIRA

PROGENITORES
HOMERO JOSE LIMEIRA E MARIA DO SOCORRO DE BRITO LIMEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAROLINA-MA 12/02/1977

DOS ORIGEM
NASC. N. 18140 FLS. 36 LIV. A-16

CPF 629472063-0
P-200

Assinado por: Orlando Trindade Araujo
Assessoria de Identificação VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

Rita Coelho da Fonseca da Silva
SECRETARIA
PORTARIA 01/2017

[Handwritten signatures]